



Lei n.º 3.338, de 2 de junho de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a auxiliar o CTG Sinuelo da Serra na realização da 46ª Ciranda de Prendas e do 28º Entrevero de Peões do MTG, fase Regional, em Serafina Corrêa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar o CTG Sinuelo da Serra, inscrito no CNPJ sob o nº 92.895.747/0001-73, com a importância de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dentro de suas limitações financeiras, em apoio à realização da 46ª Ciranda de Prendas e do 28º Entrevero de Peões do MTG, fase Regional, em Serafina Corrêa, que acontecerá durante a segunda quinzena do mês junho de 2015, no Parque de Rodeios Municipal, no Camping Carreiro, em Serafina Corrêa.

Parágrafo único. O auxílio, de que trata o *caput deste artigo*, tem por objetivo custear parte das despesas com contratação de conjunto, sonorização, iluminação, combustível, alimentação e hospedagem de avaliadores, decoração, material de divulgação, material de expediente, dentre outros relacionados no Plano de aplicação e trabalho, necessários para a realização do evento.

Art. 2º As despesas correrão por conta do seguinte órgão e rubrica:
Secretaria Municipal de Turismo, juventude Esporte e Laser.
23.695.0217.2102 Promoção do Turismo em Eventos Culturais
33.50.41.00.00 Contribuições.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 2 de junho de 2015, 54ª da Emancipação.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 2 / 06 / 2015.



Lei n.º 3.338, de 2 de junho de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 2 / 06 / 2015.